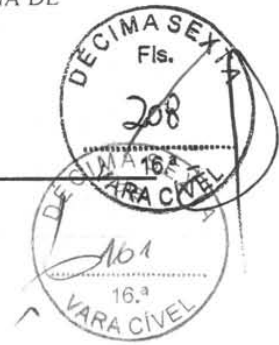




FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
 CURITIBA PARANÁ
 CARTÓRIO DA 16ª VARA CÍVEL
 Av. Cândido de Abreu, 535, 8º Andar, Ed. Fórum Cível
 Centro Cívico CEP: 80530-906
 Fone-fax: (41) 254-7870



TERMO DE PENHORA

Aos Vinte e Um (21) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Treze (2013), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª. Juíza de Direito, Dra. CRISTIANE SANTOS LEITE, comigo Escrivã de seu cargo no final assinada, na forma do r. despacho de fls. 257 dos autos n.º 112/2011 de EMBARGOS À EXECUÇÃO, em que DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS figura como Embargante e LICNES SERVIÇOS LTDA como Embargada, foi lavrado o presente termo de penhora para garantia da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 384/2010 (0008912-16.2010.8.16.0001)**, em que LICNES SERVIÇOS LTDA figura como Exequente e DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS como Executada, cujo débito em dezembro/2012 monta em R\$ 50.603,56, sobre o imóvel constituído pela "Unidade n.º 01, do Condomínio Residencial Paulo Gorski, situado na Rua Paulo Gorski, n.º 1650, nesta Capital, com frente para a rua Particular, sendo a primeira residência de quem por esta rua adentra ao conjunto, em alvenaria, sipo sobrado, com dois pavimentos e com área construída exclusiva no pavimento térreo de 49,21 metros quadrados, área construída exclusiva no pavimento superior de 53,06 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 102,27 metros quadrados; área de terreno de uso exclusivo de 98,70 metros quadrados, sendo 49,21 metros de área de implantação da construção e 49,49 metros quadrados de área não construída destinada para jardim e quintal, que somada à área de terreno de uso comum, destinada a acesso e circulação, de 42,45 metros quadrados, perfaz a quota de terreno de 141,15 metros quadrados, com demais características, medidas e confrontações constantes da matrícula n.º 98583 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba - PR". A cópia da matrícula supra mencionada encontra-se juntada às fls. 96/98 e ficam fazendo parte integrante do presente. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, *Taka Sonehara*, Escrivã que o subscrevi.

Cristiane Santos Leite
 CRISTIANE SANTOS LEITE
 Juíza de Direito

Reginiel Lopes
 TAKA SONEHARA
 ESCRIVÃ
 REGINIEL LOPES
 Juramentado-16.ª V. Civ.

CONFERÊNCIA
 Certifico que o presente documento confere com o original, dou fé
 CURITIBA 21 JAN. 2015 PARANÁ
Taka Sonehara - Escrivã
 16ª Vara Cível de Curitiba - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXSK C44UV AZBRE 4BYQK